

PORTARIA Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a formação do Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê.

A Diretora da Policlínica Regional de Saúde De Irecê, no uso das atribuições, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

Art. 1º Instituir o ***Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê*** com a finalidade de instituir ações para promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

Art. 2º O ***Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê*** será constituído por:

Coordenação Geral: Representante da Enfermagem – Deivid Mendes Bezerra

Vice Coordenação: Representante da Farmácia- George Santana Figueiredo

Secretário: Representante dos Assistentes Administrativos- Rosângela Evangelista da Rocha Silva

Representante da Assessoria Técnica – Janete Cavalcante Santana Dourado

Representante da Diretoria Assistencial – Elson Nunes Machado Sobrinho

Representante dos Técnicos em Radiologia – Jadson Cardoso De Almeida


Representante dos Técnicos em Enfermagem – Daniela Souza Lopes

Art. 3º O ***Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê*** terá um prazo de 01 ano prorrogável por igual período.

Art. 5º A participação no ***Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê*** não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do **Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê terão** as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Irecê.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Andrea Nogueira Ribeiro
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde de Irecê


Elmo Vaz Bastos de Matos
Presidente Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê